ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

LEI Nº 3819/99, DE 08 DE JULHO DE 1999.

Publicado em 14/07/99
Eunice Martins Rodrigues
Assessora de Gabinete

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar convênio com órgãos estaduais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou, e eu, Prefeita municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado do Pará e Ministério Público Estadual, para efeitos de aprimoramento técnico e apoio às atividades de Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA, 08 de julho de 1999.

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL